

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 020/2018**

*Dispõe sobre o Recesso Administrativo e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 33, Inciso V da Lei Orgânica do Municipal e,

**CONSIDERANDO**, o advento do Decreto Municipal nº 18 de 30 de Novembro de 2018, que “Dispõe sobre as normas relativas ao encerramento de exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.”

**CONSIDERANDO** a melhor aplicação do princípio da economicidade, previsto no artigo 70 da Constituição Federal, convergido com a manutenção e continuidade do serviço administrativo a um menor custo para os cofres públicos.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de restringir despesas sem prejudicar os serviços de competência municipal, em especial os essenciais.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica determinado Recesso Administrativo a partir do dia 24 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 no âmbito desta municipalidade para contenção de gastos municipais.

**Art. 2º.** No período de Recesso Administrativo a sede da Prefeitura Municipal terá seu funcionamento destinado exclusivamente aos trabalhos internos da Administração Pública.

**Art. 3º.** Fica determinado que os Serviços Públicos essenciais que são abrangidos pela Saúde, Educação, Benefícios Eventuais da Assistência Social e Limpeza Pública Municipal, funcionarão normalmente.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 20 de dezembro de 2018.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Abrahão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:536B4947**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/12/2018. Edição 1920  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>